



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS**  
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

GABINETE: VEREADOR RENÊ ALMEIDA

Projeto de Resolução Nº /2025

Maracás, 04 de Julho de 2025

**“Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracás para dispor sobre a possibilidade de participação e votação remota dos vereadores em sessões plenárias, mediante justificativa.”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica acrescentado ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracás o seguinte artigo:

**Art. 44-A** – Da participação e votação remota dos vereadores

Será permitida, em caráter excepcional e mediante justificativa prévia, a participação e a votação remota dos vereadores em:

I – Sessões extraordinárias;

II – Uma sessão ordinária por mês, por vereador, mediante justificativa aceita pela Mesa Diretora.

**§1º** A participação será realizada por meio de plataforma digital previamente autorizada pelo Presidente da Câmara, podendo ser utilizado, conforme viabilidade técnica, sistemas como Zoom, Google Meet, Microsoft Teams ou até chamada de vídeo via WhatsApp.

**§2º** A presença virtual será considerada para fins de quórum e de deliberação, desde que o vereador esteja conectado durante toda a sessão e se manifeste oralmente no momento da votação, declarando seu voto de forma clara.

**§3º** Quando a votação ocorrer por meio do sistema eletrônico SAPL, a declaração de voto por videoconferência será obrigatória, de modo a assegurar a publicidade e evitar dúvidas quanto à posição do parlamentar.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS**  
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

GABINETE: VEREADOR RENÊ ALMEIDA

**§4º** A justificativa para participação remota deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em caso de urgência justificada.

**§5º** Não será permitida, em nenhuma hipótese, a participação remota em sessões ou deliberações que envolvam votação secreta, sendo obrigatória a presença física do vereador no plenário da Câmara.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa promover a modernização e flexibilização dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Maracás, assegurando aos parlamentares o pleno exercício de seus mandatos mesmo em situações excepcionais que dificultem a presença física nas sessões.

A proposta dá continuidade ao processo de modernização da Casa Legislativa, já iniciado com a adoção do sistema SAPL, que permite aos vereadores acessarem as matérias, pautas e realizarem votações com segurança digital por meio de login e senha.

Para garantir total transparência e legitimidade na participação remota, a proposta determina que, além da votação no SAPL, o vereador declare seu voto oralmente na videoconferência, assegurando clareza à população e aos colegas parlamentares.

A regulamentação também permite o uso de plataformas digitais amplamente conhecidas e acessíveis, como Zoom, Google Meet, Microsoft Teams ou até chamadas de vídeo via WhatsApp — desde que autorizadas pela Presidência da Câmara — a fim de ampliar a viabilidade técnica e garantir a inclusão de todos os membros da Casa.

Dessa forma, reforçamos o compromisso da Câmara com a eficiência, a inclusão, a responsabilidade institucional e o uso das tecnologias disponíveis em favor do serviço público.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

*Observação técnica: Este artigo será incluído como Art. 44-A do Regimento Interno, imediatamente após o artigo 44, sem substituir nenhum dispositivo existente.*

Atenciosamente,

**RENÊ PIRES DE ALMEIDA**

**VEREADOR- MDB**